



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO NO PLACAR

Em 22/03/2021

Gabriela Penna



PORTARIA Nº. 058-A/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA a Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que determina que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços de contabilidade desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **PAIVA, BIÂNGULO E BORGES CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 10.581.069/0001-00, para prestação de serviços de contabilidade, compreendendo a supervisão da escrituração contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, com fechamento dos balancetes mensais, elaboração bimestral dos demonstrativos de acordo com a Lei nº 4.320/64, apresentação das informações fiscais à Receita Federal do Brasil e elaboração do balanço de ordenador e consolidado.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39, Ficha nº. 20215882:**

§



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
PAIVA, BIÂNGULO E BORGES CONSULTORIA	10.581.069/0001-00	R\$ 432.000,00

Art. 3º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º. Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 6º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos
22 dias do mês de março de 2021.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021